



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/06/2008, às 15:50
2007 / estagiário

MPV 432

00240

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 29/05/2008	proposição Medida Provisória nº 432, de 27 de maio de 2008
--------------------	---

autor Deputado Duarte Nogueira	nº do prontuário
-----------------------------------	------------------

☐ Supressiva	☐ substitutiva	☒ modificativa	☐ aditiva	☐ Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Art.	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 12 da presente Medida Provisória, a seguinte redação:

“Art 12 Para as operações ativas de crédito rural de custeio agropecuário contratadas nas safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006 que foram prorrogadas, desde que lastreadas em recursos obrigatórios do crédito rural ou da poupança rural com taxas de juros equalizadas pelo Tesouro Nacional, as instituições financeiras poderão reduzir as taxas de juros pactuadas, a partir de 1º de julho de 2008, de oito inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano para **até cinco** inteiros e setenta e cinco centésimos por cento ao ano.

§ 1º As operações da mesma espécie no âmbito do Programa de Geração de Emprego e Renda Rural - Proger Rural, inclusive aquelas efetuadas com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, terão a taxa de juros reduzida para **até cinco** inteiros e vinte e cinco centésimos por cento ao ano.

.....”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda reduz a taxa de juros para até cinco por cento incidente as operações ativas de crédito rural de custeio agropecuário contratadas nas safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006 que foram prorrogadas, desde que lastreadas em recursos obrigatórios do crédito rural ou da poupança rural com taxas de juros equalizadas pelo Tesouro Nacional.

PARLAMENTAR

